

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022.

1. **Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo a locação, pela futura Contratada, para a COINPEL, de 2 (dois) bens (equipamentos) de informática denominados ‘Impressoras a Laser’, monocromáticas.

2. **Vigência do contrato:**

12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do futuro contrato.

3. **Motivação:**

O atual contrato de locação vige até o próximo dia 16, sem possibilidade de renovação, por isso faz-se necessária uma nova contratação.

A locação dos equipamentos é mais vantajoso pois esta prevê, além do equipamento, suprimentos (toner/cartucho), suporte técnico, assistência 24h e manutenção (exceto em casos de mau uso dos equipamentos)

Os equipamentos destinam-se ao uso interno da COINPEL, ficando instaladas nas salas 28 e 29 da empresa.

4. **Fornecedor:**

STAR, CNPJ/MF nº. 37.458.631/0001-69, com sede à Rua Barão de Santa Tecla nº 783, Centro, CEP nº. 96010-140, cidade de Pelotas/RS, e-mail starfinanceiropelotas@gmail.com.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Contratada):**

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a STAR, forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor mensal / Valor cópia excedente por página
STAR	R\$320,00 (trezentos e vinte reais) / R\$0,08 (oito centavos de real)
SUPPORT PRINT	R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) / R\$0,06 (seis centavos de real)
COPYSUL	R\$700,00 (setecentos reais) / R\$0,09 (nove centavos de real)

6. **Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:**

6.1. **Requisitos das impressoras a serem locadas**

- I - Conexão Ethernet e USB;
- II - Scanner;



- III - Impressão frente e verso;
 IV - Franquia de 2.000 (duas mil) cópias ao mês por impressora.

6.2. Requisitos da Futura Contratada:

Para prestar os serviços a futura Contratada deverá:

- I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo;
 II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Termo de Dispensa e prestação de serviços de garantia decorrente deste.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços, relativos a assistência técnica e/ou manutenção (salvo casos de mau uso), descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover a aquisição aqui descrita, serão de responsabilidade da futura Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;
 II - As equipes constituídas para a prestação de serviços à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.4. Gestão da Prestação dos Serviços

- I - A futura Contratada deverá notificar a futura Contratante qualquer incidente, bem como acionar todos os mecanismos para solucionar o problema;
 II - O Representante Técnico Operacional da futura Contratada deverá notificar os incidentes detectados, mesmo que já solucionados, para efeito de registro, acompanhamento, estatística e contabilização.

6.5 Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I - O prazo de instalação do objeto do presente Termo de Dispensa será de até 01 (um) dia útil contado a partir da assinatura do futuro Contrato.
 II - Caso hajam fatores externos que impeçam o cumprimento do prazo (encomenda de peças, etc), a futura Contratada deverá justificar a futura Contratante, por escrito ou através de e-mail encaminhado ao 'Fiscal do Contrato'.

7. Valor Contratual final: (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor contratual mensal será de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) no período de vigência contratual. Para cada impressão e/ou cópia excedente a franquia mensal por impressora, será devido à futura Contratada a importância de R\$0,08 (oito centavos de real)

8. Pagamento:

Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mensalmente, com intervalo de 30 (trinta) dias entre cada parcela, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a instalação, depois da emissão do relatório de contagem do número de impressões, mediante boleto bancário ou PIX, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.



9. **Base legal:**

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Do Contrato e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração do Contrato e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura contratada, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.



§ 4º – Se, por força de lei, a futura contratada estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de ‘conhecimento’ deste Termo, pela futura contratada.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura contratada.

Pelotas,RS, 12 de setembro de 2022.

Leandro Félix

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Ciente

Sandra Nunes

SANDRA REGINA NUNES DA SILVA
Coord. Adm. e Financeira.





PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PRESTADORA DE SERVIÇO: Roberta dos Anjos de Oliveira / STAR

CNPJ: 37.458.631/0001-69

ENDEREÇO: Rua Barão de Santa Tecla, nº 783, Centro, Pelotas - RS

CLIENTE: Companhia de Informática de Pelotas

CNPJ: 91.560.573/0001-25

ENDEREÇO: Rua Félix Xavier da Cunha nº 610 - Centro, Pelotas - RS, 96010-000

PROPOSTA DE LOCAÇÃO:

PRAZO MÍNIMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: 180 DIAS

EQUIPAMENTOS + SUPRIMENTOS (NÃO INCLUSO - PAPEL OFÍCIO A4 90GR) + SUPORTE TÉCNICO VIA WHATSAPP/TELEFONE + ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATÉ 24HRS + MANUTENÇÃO (EXCETO, EM CASOS DE MAU USO DOS EQUIPAMENTOS)

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO

FORMA DE CONTAGEM DO NÚMERO DE IMPRESSÕES: RELATÓRIO MENSAL

EQUIPAMENTO 01: IMPRESSORA HP LASERJET
PRO MFP M127FN

PLANO MENSAL: 2.000 IMPRESSÕES

MENSALIDADE: R\$ 160,00

IMPRESSÃO/CÓPIA EXCEDENTE: R\$ 0,08



LSF

SN





EQUIPAMENTO 02: IMPRESSORA HP LASERJET
PRO MFP M127FN

PLANO MENSAL: 2.000 IMPRESSÕES

MENSALIDADE: R\$ 160,00

IMPRESSÃO/CÓPIA EXCEDENTE: R\$ 0,08



Pelotas, 2 de setembro de 2022.

Roberta dos Anjos de Oliveira
Proprietária

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lsf'.

Handwritten initials in black ink, appearing to be 'SN'.





Especificações

- Cópia Impressão e Digitalização;
- Velocidades de 42/40 ppm em A4;
- Memória padrão de 512 MB de RAM ;
- Impressoras de Rede;
- Digitalização ADF FRENTE E VERSO DUPLEX;
- F/V e Duplex Automático.

Plano Comodato de Uma Impressora Laser

- **FRANQUIA R\$ 420,00** mensais, incluso **4.000** impressões no total;
- **Plano com duas impressoras:**
- **02 HP 432 Multifuncional Laser;**
- Página excedente da franquia **R\$ 0,06** por página;
- Sem custo de instalação, suprimentos, peças inclusas e cartucho de reserva evitando paradas.
- Relatórios mensais de impressão controlado via software;
- Equipamentos novos de primeira linha;
- Contrato mínimo de 12 meses.



SAMSUNG

Copysul Copiadoras

brother

Jorge Luiz Ramos Damé e Cia Ltda. CNPJ 06984487/0001-70.
Rua Professor Araujo nº 1309 - Centro - CEP 96020360
Telefone e fax: (53)30252640 – 81168642

KYOCERA

A
Coimbel
Pelotas - RS

Orçamento

Por meio deste, informamos orçamento de locação de impressoras multifuncionais novas, sendo:
Franquia mensal de 2.000 cópias, 0,09 a cópia excedente, manutenção e toner no valor mensal de
350,00 cada.

Orçamento válido até 30 dias.

Pelotas, 09 de setembro de 2022.

Atenciosamente
COPYSUL COPIADORAS

06.984.487/0001-70
Jorge Luiz Ramos Damé
Jorge Luiz Ramos Damé & Cia. Ltda.
COPYSUL COPIADORAS
Rua Professor Araújo, 1040
CEP 96.020-360 - Centro
Pelotas - RS

LSJ

SN





Termo de Dispensa 06/2022 locação de 02 impressoras

Data e Hora de Criação: 12/09/2022 às 10:43:33

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_062022_aluguel_impessoras.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)
- PROPOSTA DE ALUGUEL - Companhia de Informática de Pelotas.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)
- Plano HP 432 2022 4k.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Copysul.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 62efab4fc6247427d9e5afcf22c2458dd571cdf557a3e0544849a524363f1b3b

[SHA512]: a5ab8b7cbb297014a66ec6b109c602aad19df51b7c4e13b5c3aa32ace6df37b3afd357288d209930678767580d5e26c7e436afde1bef75a564efd18e89a0229b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 13/09/2022 - 09:11:29, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.769641, -52.347939]

[SHA256]: 7edb0282fd0a3d6b9c8cb5cb97e739843087b17198b2a64a07da9c345567d978

Leandro Félix



ASSINADO - Sandra Regina Nunes Da Silva (sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 12/09/2022 - 11:11:27, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753518, -52.318227]

[SHA256]: 14d54f9289b4bfdeed3915f0c0af92339f6604d2fd0f8c00a39407bbdd18a0e4

Sandra Nunes

Histórico de eventos registrados neste envelope

13/09/2022 09:11:35 - Envelope finalizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

13/09/2022 09:11:29 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

12/09/2022 11:11:27 - Assinatura realizada por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

12/09/2022 11:10:51 - Envelope visualizado por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

12/09/2022 10:53:04 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 181.220.27.183

12/09/2022 10:53:00 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 181.220.27.183

12/09/2022 10:43:38 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 181.220.27.183